



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO CEELE – 02/21, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova ad referendum os Critérios de Seleção para Vagas Remanescentes nas modalidades Reopção, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto nas legislações vigentes e no Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Critérios de Seleção de Alunos para as modalidades de Reopção, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, constante do Anexo desta resolução e parte integrante dela.

Art. 2º – Revogar a Resolução CEE 02/2017, de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Hissa Ferreira
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO À RESOLUÇÃO CEELE 02/21, DE 12 DE MARÇO DE 2021

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS MODALIDADES DE REOPÇÃO,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, DO CEFET-MG**

**CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º – As vagas remanescentes do curso de Engenharia Elétrica no que diz respeito às modalidades de Reopção de Curso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título são preenchidas de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 2º – O processo de preenchimento de vagas remanescentes, os agentes envolvidos e suas competências são aqueles definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, em seus Capítulos III, IV, VI e VII.

**CAPÍTULO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO**

Art. 3º – O candidato à modalidade de Reopção de Curso deverá ter integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do Currículo Pleno do Curso de origem e ter sido admitido no CEFET-MG via processo seletivo para o primeiro período do curso.

Parágrafo único: O candidato à Reopção de Curso deverá ser oriundo de um dos Cursos de graduação relacionados no Anexo A. Também deverá ter integralizado todas as disciplinas que compõem a grade curricular do seu Curso de origem até o terceiro período, inclusive.

Art. 4º – Não se enquadram neste critério os cursos de mesma modalidade, sejam cursos externos ou mesmo do próprio CEFET-MG.

Art. 5º – Para ser admitido no curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, o candidato deverá apresentar Coeficiente de Rendimento Global igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Parágrafo único: A análise classificatória será feita através do Coeficiente de Rendimento Global do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 6º – O candidato à modalidade de Transferência Externa deve estar matriculado em um dos cursos dentro das áreas de Engenharia I, II, III ou IV, definidas pela CAPES e relacionadas no Anexo B. Também, deverá ter integralizado todas as disciplinas básicas referentes a Cálculo, Física, Programação e Química no Curso de origem.

Parágrafo único: O candidato deverá anexar, no ato da inscrição: (i) a Matriz Curricular correspondente ao curso de origem; (ii) o documento comprobatório de que o curso de origem atende às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Engenharia; (iii) o Plano de Estudos com a previsão de integralização do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG em um período máximo de 15 semestres, considerando o tempo cumprido na Instituição de origem.

Art. 7º – Para ser admitido no curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, o candidato será avaliado pelo seu Histórico Escolar, devendo apresentar Coeficiente de Rendimento Global, calculado conforme estabelecido nas Normas Acadêmicas do CEFET-MG, igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Parágrafo único: A análise classificatória será feita considerando: (i) o maior Coeficiente Global; (ii) o menor percentual de disciplinas cursadas no curso de origem com reprovações.

Art. 8º – - O Candidato à Transferência Externa deverá ter obtido, no mínimo, 600 (seiscentos) pontos em uma prova do ENEM realizada nos últimos dois anos, considerando-se a data de solicitação da Transferência Externa.

CAPÍTULO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MODALIDADE DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Art. 9º – O Candidato à modalidade de Obtenção de Novo Título deverá apresentar em seu Histórico Escolar um Coeficiente de Rendimento Global, calculado conforme estabelecido nas Normas Acadêmicas do CEFET-MG, igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Art. 10 – Na análise do Memorial Descritivo do candidato à modalidade de Obtenção de Novo Título deverá ser priorizada a comprovação de experiência profissional em áreas relacionadas ao Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG.

Art. 11 – O Candidato à Obtenção de Novo Título deverá ter sido graduado há no máximo 10 anos, considerando-se a data de solicitação da Obtenção de Novo Título.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021

José Hissa Ferreira
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO A

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS MODALIDADES DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, DO CEFET-MG

CURSOS DO CEFET-MG CONSIDERADOS ÁREAS AFINS AO CURSO DE
ENGENHARIA ELÉTRICA, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, PARA OS CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO NA MODALIDADE DE REOPÇÃO DE CURSO

- Engenharia Ambiental e Sanitária
- Engenharia Civil
- Engenharia de Automação Industrial
- Engenharia de Computação
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Materiais
- Engenharia de Minas
- Engenharia de Produção Civil
- Engenharia de Transportes
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Mecatrônica
- Engenharia Metalúrgica
- Química Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ANEXO B

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS MODALIDADES DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, DO CEFET-MG

ÁREAS AFINS AO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA OS CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Áreas de Conhecimento (conforme CAPES)

- ENGENHARIAS I
 - Engenharia Civil
 - Engenharia Sanitária
 - Engenharia de Transportes

- ENGENHARIAS II
 - Engenharia de Minas
 - Engenharia de Materiais e Metalúrgica
 - Engenharia Química
 - Engenharia Nuclear

- ENGENHARIAS III
 - Engenharia Mecânica
 - Engenharia de Produção
 - Engenharia Naval e Oceânica
 - Engenharia Aeroespacial

- ENGENHARIAS IV
 - Engenharia Elétrica
 - Engenharia Biomédica



Emitido em 15/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 022021/2021 - CEELE (11.51.12)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 20:12)

JOSE HISSA FERREIRA

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CEELE (11.51.12)

Matrícula: 434972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
4, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **f64b3f391a**